

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**HASTA PÚBLICA | ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA, VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

- 1. OBJETO**
- 2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS**
- 3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS**
- 4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA**
- 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES**
- 8. ENTREGA DAS PROPOSTAS**
- 9. EXCLUSÕES**
- 10. COMISSÃO DO ACTO PÚBLICO**
- 11. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO**
- 12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**
- 13. TRAMITAÇÃO DO ACTO PÚBLICO**
- 14. NÃO ADJUDICAÇÃO**
- 15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**
- 16. CAUÇÃO**
- 17. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**
- 18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação, por licitação verbal, de sucata e máquinas e viaturas, distribuído por 7 lotes:

Lote 1 - Varredora 16-RE-75, modelo 142A 101T, bem n.º 27057;

Lote 2 – Peugeot 29-46-OH(autocarro), modelo Boxer 233j42, bem n.º 14;

Lote 3 - Nissan 95-35-CX (autocarro), modelo120/9d, bem n.º 25;

Lote 4 - Porta máquinas C-54480, modelo E-2190S, bem n.º 16378;

Lote 5 – Ford 13-69-IJ, modelo Fiesta Courier van 1.8, bem n.º 35;

Lote 6 – Sucata composto por diverso material ferroso e

Lote 7 – Sucata composto por 2 compressores Atlas Copco.

- 1.1. A sucata a alienar do lote 6 e 7 compreende a remoção, transporte e tratamento dos resíduos, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

2. CONSULTA DO PROCESSO E VERIFICAÇÃO DA SUCATA

- 2.1. O Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do presente procedimento de Hasta Pública, poderão ser solicitados no Balcão Único de Atendimento, na Câmara Municipal de Sertã, durante o horário de expediente ou poderão ser obtidos através da internet em www.cm-serta.pt. no Espaço do Múncipe – Editais/Avisos.
- 2.2. Durante o prazo do concurso, nos dias úteis, os interessados poderão deslocar-se ao Estaleiro Municipal, sito na Zona Industrial da Sertã, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, e verificar as características da sucata e bens a alienar.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Sertã.
- 3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados, por escrito dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, entidades em nome individual ou pessoas coletivas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do código dos contratos Públicos e que, simultaneamente, preencham os seguintes requisitos:

- Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: Qualquer interessado pode apresentar proposta;
- Lote 6 e 7: Podem apresentar proposta concorrentes que reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de remoção, transporte, armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Documentos de habilitação

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos por lote, sob pena de exclusão:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede, contacto de e-mail e telefone;
- b) Certidão permanente para entidades em nome coletivo e declaração de início de atividade para entidades em nome individual;
- c) Declaração do proponente, elaborada conformidade com o modelo constante do Anexo II, a qual deve ser assinada pelo proponente, se se tratar de entidade em nome individual, ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos;
- d) Documentação comprovativa de que o concorrente é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos, de acordo com o

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, apenas para o lote 6 e 7 (Alvará de licença de gestão de resíduos válido, emitido pela Autoridade Regional de Resíduos), apenas para os lotes 6 e 7.

- e) Comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva (finanças e segurança Social).
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com o Município da Sertã.

5.2. Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão, documentação que comprove:

- a) Proposta de preço, uma por cada lote, elaborada nos termos do Anexo I;

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (1 por lote)

- 6.1. Os documentos, elaborados nos termos do ponto 5.1. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- 6.2. A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, referida no ponto 5.2. supra, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
- 6.3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever hasta pública, o respetivo lote e a identificação do proponente.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às **16,00 horas, do dia 05 de janeiro de 2024.**

- 8.2. A proposta e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Sertã, sita no Largo do Município, Sertã, no horário de expediente, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo.
- 8.3. A receção da proposta será registada anotando-se a data e a hora em que as mesmas foram recebidas.
- 8.4. Se o envio da proposta for efetuada via correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após se ter esgotado o prazo para entrega da proposta.

9. EXCLUSÕES

- 9.1. Constituem causas de exclusão das Propostas:
 - a) O não cumprimento do exigido no ponto 6 do presente Programa;
 - b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 12.1. do presente Programa.
- 9.2. Constituem ainda causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:
 - a) A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos 5.1. e 5.2., do presente Programa;
 - b) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no ponto 8.1. do presente Programa;
 - c) A prestação de falsas declarações determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da sua arrematação e dos atos subsequentes.

10. COMISSÃO DO ATO PÚBLICO

A arrematação em Hasta Pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou

impedimento, de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

- 11.1. O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo limite para entrega das propostas, às 10 horas, no salão da Assembleia Municipal do edifício dos Paços do Concelho.
- 11.2. Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartão do cidadão e de uma credencial passada pela empresa, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão do cidadão dos representantes.
- 11.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

- 12.1. O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:
 - Lote 1 - Varredora 16-RE-75 - 500,00€ (quinhentos euros) ;
 - Lote 2 – Peugeot 29-46-OH (autocarro) - 500,00€ (quinhentos euros);
 - Lote 3 - Nissan 95-35-CX (autocarro) - 500,00€ (quinhentos euros);
 - Lote 4 - Porta máquinas C-54480 - 5.000,00€ (cinco mil euros);
 - Lote 5 – Ford 13-69-IJ - 200,00€ (duzentos euros);
 - Lote 6 – Sucata composto por diverso material ferroso - 0,18€/kg (dezoito cêntimos) por cada quilo e

Lote 7 – Sucata composto por 2 compressores Atlas Copco - 1.000,00€ (mil euros).

- 12.2. O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.
- 12.3. Os valores indicados não incluem IVA.
- 12.4. Para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 terão de liquidar IVA à taxa normal em vigor, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º do CIVA, n.º 32 do artigo 9.º do CIVA e n.º 1 do artigo 3.º do CIVA.
- 12.5. Para os lotes 6 e 7 e de harmonia com o disposto no número 13, do artigo 35.º do Código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- 13.1. Declarado aberto o ato público, o representante legal do Município procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes por lotes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues;
- 13.2. De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6.1, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6.2.
- 13.3. Seguidamente, interrompe-se o Ato Público para se proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
- 13.4. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.1.
- 13.5. Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

- 13.6. Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6.2. e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5.2. decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;
- 13.7. De seguida são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, sendo o valor mínimo de cada lanço de 0,01€ por quilo para o Lote 6 e de 10€ para os restantes lotes;
- 13.8. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 13.9. A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 12 e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, pelo prazo de 66 dias (sessenta e seis dias) contado da data do primeiro dia de realização do ato público.

16. CAUÇÃO

O concorrente a quem foi adjudicado provisoriamente a alienação, procederá ao pagamento de uma caução de 50% por lote, para os lotes de 1 a 5 e o 7, e de 500,00€ para o lote 6, ao Município de Sertã, logo após terminar o Ato Público, ou até 5 (cinco) dias úteis após o ato público.

17. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Compete ao Presidente da Câmara deliberar sobre a adjudicação dos bens, tornando-se esta definitiva.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e o Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e demais legislação em vigor.